



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 529/2019 SUPRAM TMAP

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 14 de Março de 2019.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, sobre o Processo Administrativo nº **05542/2004/001/2018**, referente ao empreendimento/empreendedor **ÁLVARO JOSÉ SANCHES E OUTROS/FAZ. MANABUIÚ, PLANALTO VERDE I, PRATA E TORRÃO DE OURO (MAT 25999, 14133, 14108, 5814**, localizado no município de PRESIDENTE OLEGÁRIO, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS, inclusive no que se refere às informações relativas à Reserva Legal indicando déficit de reserva legal averbada, além da inviabilidade da irrigação da cultura agrícola devido ao indeferimento da portaria de Outorga nº 0733/2010 do Processo nº 04238/2015.)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ILMA SOARES DA SILVA

Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A/C.
SETAGRO LTDA
Ave Padre Almir Neves De Medeiros, 840
Sobradinho
38701-118– Patos De Minas/MG